

LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 06 de Dezembro de 2018.

EMENTA: *“Dispõe sobre modificações de Programas e ações Governamentais do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.”*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 29 de Novembro de 2018, de autoria do Prefeito Inácio Luiz Nóbrega da Silva Lei Complementar 02/2018 sobre modificações de Programas e ações Governamentais do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam nos relatórios anexados a este Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo-PB, Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2018.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO